



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: “Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam incluído na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Fundamental da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010:

I – 06 (seis) cargos de "Agente de Serviços";

Art. 2º Fica alterada a Tabela I da Lei Complementar nº 37, de 16 de junho de 2010, nos termos das disposições acima, na forma como seguem anexas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar de Autoria da Mesa Diretiva



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Justificativa

Considerando à demanda crescente dos trabalhos efetuados pela Câmara de Vereadores, em razão do crescimento populacional do município, bem como a ampliação do prédio do legislativo, aumentou-se a quantidade de pessoas circulando nesta dependência, visando assim, conferir maior praticidade aos serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas internas e externas faz-se necessário o aumento de vagas para o cargo de agente de serviços.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2022.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2023.02.16 13:24:44
-03'00'

Sandro do Proteção
Presidente

Serjão
1º Vice-Presidente

Carlos Brandão
2º Vice-Presidente

Professor Léo
1º Secretário

Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS BERNARDES
Data: 16/02/2023 13:51:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Enfermeiro Zé Carlos
2º Secretário